

Vitória, 22 de setembro de 2009
C.Circular/CPL/059/2009

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Ref: Edital de Concorrência nº 007/2009 - CESAN

Prezados Senhores:

Considerando a retirada da exigência constante das letras “r” e “s (01.190.02 - obras em gabião) do subitem 3.1.1 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital em referência, o recebimento e abertura dos Envelopes “A” – Documentos para Habilitação e dos Envelopes “B” - Proposta de Preços **foi prorrogado para às 9 horas do dia 16/10/2009**, tudo em conformidade com o que estabelece o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os questionamentos a seguir foram formulados por empresas interessadas em participar do Edital e foram elaborados tendo como referência. Abaixo, transcrevemos as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA: 01:

“Em relação a CP 07/2009, observamos que é exigido o Atestado Técnico relativo a “Impermeabilização na quantidade mínima de 245m³”. No entanto, o item 10.010.0595 – Forn. e Exec. de Impermeabilização (...) faz referência a 997,00m².

Logo, questionamos o porque da discrepância entre as quantidades, pois se fossemos atentar para os 30% sobre a quantidade planilhada convertida em m³ seria de 12m³.” (sic)

RESPOSTA 01:

O correto é: “Impermeabilização na quantidade mínima de 245m²”.

PERGUNTA: 02:

“Sobre o subitem s.1, da exigência Impermeabilização, pergunta-se: A quantidade mínima exigida é em m³ mesmo, não seria em m²?” (sic)

RESPOSTA 02:

A quantidade mínima exigida é de 245m²

PERGUNTA: 03:

“A área onde será construída a caixa de areia já está liberada pelos órgãos do Meio Ambiente?” (sic)

RESPOSTA 03:

A CESAN já solicitou o licenciamento ambiental.

PERGUNTA: 04:

“A rede de distribuição de água tratada poderá ser executada simultaneamente com a construção da caixa de areia?” (sic)

RESPOSTA 04:

Sim. A rede de distribuição de água pode e deve ser executada independente das obras na captação.

PERGUNTA 05:

“Existe área definida pela CESAN para bota fora do material (solo mole), proveniente da escavação para a execução da caixa de areia e entulho das demolições?” (sic)

RESPOSTA 05:

Não. O local de secagem e posterior bota-fora será definido durante a execução em conjunto **CESAN** (Fiscalização) e **CONTRATADA**.

OBSERVAÇÕES

- 1) As empresas que adquiriram o Edital e já apresentaram a respectiva garantia de proposta, deverão providenciar a prorrogação do prazo de validade da mesma, mediante termo de aditamento, devendo o prazo abranger o período de **16/10/2009 a 15/01/2010** e ser protocolizada na **Av. Governador Bley, nº 186, Galeria do Ed. Bemge, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo**, até o dia **09/10/2009, às 17:30 horas**.
- 2) As empresas que ainda não efetuaram poderão efetuar a sua comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com validade de **60 (sessenta) dias** a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia ou fiança bancária. Tal garantia deverá ser apresentada no **Protocolo da CESAN** na Av. Governador Bley, 186 – Galeria do Ed. Bemge – Centro – Vitória, Estado do Espírito Santo, **até o dia 09/10/2009 às 17:30 horas**.
- 2.1) Em se tratando de dinheiro ou cheque administrativo, estes poderão ser depositados na Conta nº 78.000-6, Agência 3665-X (Banco do Brasil).
- 3) **O prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos passa a ser até o dia 07/10/2009.**
- 4) Caso haja interesse na visita técnica a empresa **poderá** agendá-la previamente através do telefone: **(27) 2127-5435** com **Edna Tompson**. Esclarecemos que a data limite para as visitas será até o dia 09/10/2009.

Todas as demais condições do Edital permanecem inalteradas.


Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício